GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6862, DE 30 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando a existência de possíveis irregularidades no processo nº **1004/0413**, referente a aquisição de preservativos pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme exposição constante na Informação nº **707** /PGE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos acima referidos, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: ANETTE PEREIRA, Procuradora do Estado, cadastro nº 074071-3, lotada na Procuradoria Geral do Estado.

MEMBROS: FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, Assessor Especial, cadastro nº 0330787-01, lotado na Auditoria Geral do Estado; **BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES,** Procurador do Estado, cadastro nº 0458996-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para a conclusão da presente sindicância.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 30 de maio de 1995, 107º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
Nº 3276 em 01/06/95